



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 823, de 06 de novembro de 1.995

a

"Denomina Rua"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MAURÍLIO ROSA BENICE a atual rua 6 na vila Carvalho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de novembro de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal.